



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

www.luizantonio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 518A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Luiz Antônio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Luiz Antônio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.luizantonio.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

CNPJ 45.368.016/0001-90

Av. da Saudade, 30

Telefone: (16) 3983-9000

Site: www.luizantonio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio

Câmara Municipal de Luiz Antônio

CNPJ 49.224.025/0001-68

Rua Guilherme Brayn, 1083

Telefone: (16) 3983-1266

Site: www.camara.luizantonio.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Luiz Antônio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.luizantonio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 518A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.966 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL

168 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0018.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.500.14 30.000,00

173 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0018.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR -01.110.00 40.000,00

174 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0018.2.034 - OUTROS SERV TERC PES.JURID- 05.500.12 30.000,00

174 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0018.2.034 - OUTROS SERV TERC PES.JURID- 05.500.21 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL

169 -3.3.90.30.00-08.244.0018.2.034 -MATERIAL DE CONSUMO- 01.110.00 40.000,00

179-4.4.90.52.00-08.244.0017.2.031- EQUIP E MAT PERM -05.200.28 90.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO nº. 001 / 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade e com fundamento no disposto pelo art. 37, III, Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município;

Considerando as disposições do Decreto de Homologação, bem como do Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.967 DE 03 DE JULHO DE 2026.